



Prefeitura de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Saúde



Ofício ASSEJUR/SMS nº 008/2021

Santo Antônio de Pádua, 1º de março de 2021.

DR. GUILHERME MARTINS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Santo Antônio de Pádua

Ref.: PA 004/20 - MPRI 2020.00269465

Em atenção quanto ao solicitado através de Ofício n.º 047/21 referente ao processo em epígrafe, informamos que não foi localizado Plano de Ação para aplicação do recurso financeiro destinado ao nosso município disposto na Portaria Ministerial 2.358/2020.

Informamos ainda que a atual gestão administrativa desta Secretaria está envidando todos esforços necessários para sua regularização, a fim de prover ações eficazes no enfrentamento à COVID-19.

Na expectativa de ter atendido quanto ao solicitado, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rafael Lyons
Assessor Jurídico Especial - SMS-
Mat. 18.179-0
Santo Antônio de Pádua.



Prefeitura de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Saúde



Ofício ASSEJUR/SMS nº 009/2021

Santo Antônio de Pádua, 1^o de março de 2021.

DR. GUILHERME MARTINS

PROMOTOR DE JUSTIÇA

2^a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Santo Antônio de Pádua

Ref.: PA 004/20 - MPRJ 2020.00269465

Em atenção quanto ao solicitado através de Ofício n.º 047/21 referente ao processo em epígrafe, informamos que não foi localizado Plano de Ação para aplicação do recurso financeiro destinado ao nosso município disposto na Portaria Ministerial 1.857/2020 e alterações posteriores.

Ressaltamos que a atual gestão administrativa desta Secretaria se reuniu com equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação a fim de traçar estratégia para adequada aplicação deste recurso. Informamos ainda que foi remetida relação de itens necessários para ações de promoção da saúde e prevenção, conforme as normativas que regem a utilização dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde, orientações do Ministério da Saúde para enfrentamento à COVID-19 e as diretrizes do Programa Saúde na Escola, em processo de licitação.

Na expectativa de ter atendido quanto ao solicitado, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rafael Lyons
Assessor Jurídico Especial - SMS-
Mat. 18. 179-0
Santo Antônio de Pádua.